

## **Entrevista n.º: 130**

Entrevistado: **Técio Lins e Silva**

Cargo: advogado

Data: vinte e sete de julho de 2006

Local: Museu da Justiça

Duração: 1h e 40 min.

Número de fitas:

Coordenador: Luiz César A. Bittencourt Silva.

Entrevistador: Jorge Luís Rocha.

Levantamento Bibliográfico e Roteiro: Jorge Luís Rocha

Sumário: Gilmar de Almeida Sá

Revisão:

### **Sumário**

Informações pessoais: Data e local de nascimento (Urca, Rio de Janeiro, 16 de junho de 1945). Formação em Direito no ano de 1968 pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. A repressão sofrida durante a vida acadêmica: O cancelamento da formatura devido a um cerco policial na Cinelândia; O fechamento do Diretório e a instauração de um IPM contra toda diretoria; O envio do IPM para a Segunda auditoria do Exército por força do AI-2; O fechamento de diretórios acadêmicos em todo o país; Eleição e reabertura do CACO (agosto de 1964); a vice-presidência e o novo fechamento em setembro; Punições, proibição de ingressar na faculdade e obtenção de liminar para comparecimento às provas concedida pelo Juiz Felipe Augusto de Miranda Rosa; Consideração a respeito de Miranda Rosa; Reabertura, novo fechamento do CACO e novas punições; A criação do CACO livre. Envolvimento com a advocacia e afastamento da política estudantil; a importância do pai no início da vida profissional, como solicitador acadêmico. A morte do pai em 1970 e o comando do escritório. Atuação no Superior Tribunal Militar no Rio de Janeiro. A experiência como correspondente de advogados de todo o Brasil. As idas a Brasília após a transferência do Superior Tribunal Militar. A redução na quantidade de processos nos anos 80. O respeito aos advogados na Justiça Militar durante a ditadura e o desrespeito enfrentado pela classe na atualidade. Comentários a respeito do advogado Raimundo Pascoal Barbosa. Relato de episódio da juventude. O código de processo e a reforma penal de 1969. Semelhanças entre militares e advogados. Comentários acerca da composição do Superior Tribunal Militar durante o Regime Militar. A independência da corte militar e a fragilidade da Justiça Comum. Absolvições de réus em processos políticos pelo juiz Basileu Ribeiro Filho ainda na Justiça Comum em 1964; O envio dos processos de crimes políticos para a Justiça Militar após o Ato Institucional nº2. Pontos positivos da Justiça Militar durante a Ditadura. A utilização do habeas corpus até sua suspensão pelo Ato Institucional nº5. Comentários acerca da competência e da influência exercida pelo pai na escolha pela profissão. Lembranças do início da carreira: O uso de máquinas

de escrever, as datilógrafas do fórum e da antiga pretoria, a falta de material; O estímulo disfarçado exercido pelo pai durante a adolescência: Processos simples para estudo, visitas a clientes presos, elaboração de peças de defesas. O período em que trabalhou com o pai até seu falecimento em 1968. A ligação da família com a advocacia. O papel exercido pela OAB durante os governos militares. A atuação do pai na Justiça Militar durante ditadura. Considerações a respeito de Luis Mendes de Moraes Neto. A Comissão Brasileira de Justiça e Paz na defesa da democracia; Atuações da Comissão Brasileira de Justiça e Paz: Proteção a uma amiga perseguida pelo regime militar; A defesa do assessor de Dom Helder Câmara, preso em Recife. A atuação de Fernando Lyra à frente do Ministério da Justiça no governo Sarney. O convite para assumir o Conselho Federal de Entorpecentes. A experiência adquirida no Conselho Estadual de Entorpecentes. A luta pela abertura de debates sobre a questão das drogas a partir do Conselho Federal de Entorpecentes. A recusa do convite para assumir a Secretaria de polícia no governo de Moreira Franco. Relato de experiências pessoais à frente da Secretaria estadual de Justiça. O esvaziamento das competências das Secretarias e Ministério da Justiça durante o Regime Militar. A iniciativa na propositura da emenda constitucional que deu à Defensoria Pública status de secretaria no Estado do Rio de Janeiro em 1987. O acúmulo das pastas de Secretário de Justiça e Procurador Geral da Defensoria Pública. Mudanças na Defensoria Pública: Troca na nomenclatura do chefe da instituição e a exigência de pertencer ao quadro. A mudança trazida pela Lei 9099 de 1995 em relação ao usuário de drogas e a necessidade de revisão da lei de entorpecentes (6368 de 1976). Os preconceitos que impedem a difusão de debates sobre as drogas. A ligação entre as drogas, a criminalidade e o crime organizado. A imposição da fusão dos estados da Guanabara e Rio de Janeiro e os prejuízos decorrentes. A deficiência do ensino no país e do ensino jurídico em especial. A experiência no magistério como professor da Faculdade Cândido Mendes e a convivência com Heleno Fragoso. A incompatibilidade entre a advocacia criminal e o magistério. Opinião em favor da ampliação da competência do Tribunal do Júri e do controle externo do Poder Judiciário. Perfil inadequado à magistratura. Preocupação com o futuro da advocacia, principalmente a advocacia criminal. A liberdade do advogado enquanto elemento de fortalecimento da cidadania. A advocacia enquanto serviço público.